



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CEDI - P. I. B.
DATA 05/09/88
COD. PCD - 63

CT-003/PRESI/ 018 /88

Brasília, 2 JAN 1988

Ilmos Srs.

Membros do GTI Decreto nº 94.945/87

Ass: Área Indígena Juininha
(Declaração de Ocupação)
Ref: Proc.Funai/BSB/Nº 2094/87

Tendo em vista o Grupo de trabalho mencionado no Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto 94.945/87, submeto à apre^{ci}ação de V.Sa, os dados referentes à Área Indígena **JUININHA**, loca^lizada no município de Tangará da Serra, no Estado de Mato Grosso , proposta pela FUNAI para o grupo indígena Parecí.

I. CONSENSO HISTÓRICO

Os índios Parecí, que se auto-denominam de **ARITI**, pertencentes ao tronco linguístico Aruak, habitam as cabecei^{ra}ras dos Rios Verde, Papagaio, Sacre, Juruena e Jaurú, num Chapadão triste, arenoso, e inóspito, chamado de " Chapada dos Parecí".

São inúmeras as fontes bibliográficas, com do^{cu}mentos históricos, estudos antropológicos, provas arqueológicas e até mesmo depoimentos de autoridades locais, comprovando a ocupação tradicional das terras dos índios Parecí.

Com relação a primeira referência, basta algu^{ma}s citações de natureza cronológica e etno-histórica, para compro



FUNAI

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Cont. CT.003/PRESI/Nº 018/88

var a veracidade da asserção acima.

Em 1723, Antônio Pires de Campos, entrou no território Parecí, para aprisioná-los e reduzi-los à escravidão.

Em 1736, Luiz Rodolpho Vilar, partiu com uma comitiva de Cuiabá para explorar a "campanha dos Parecízes. No "Rei no dos Parecis", Vilar achou uma grande população. "Era grande o reino dos Parecí. As suas aguas todas corriam para o Norte. Os índios das chapadas de numerosas, eram incontáveis num dia de caminhada, atravessam-se 10 e 12 aldeias, algumas de 30 casas de cerca de 40 passos de largura, redondas de feitio de um forno, mui altos, cujas portas eram tão pequeninas que para se entrar era necessário ser de gatinhas".

" Não era gente guerreira aquela, antes prima em defender o que era seu, do que atacar o alheio."

Em 07/09/1907, Rondon atingiu o território dos Parecí " que lhe foram utilíssimos para a descoberta do rio que desejavam."

Roquette - Pinto, em sua Obra "Rondônia" na pag. 115, diz que Luiz D'Alincurt, escreveu outrora: "A famosa cordilheira dos Parecí tira o nome da mesma nação de índios Parecí, que o povoão, e que existe hoje mui diminuta."

Na visão antropológica Parecí, o território assume uma especificidade étnica, que transcende o seu significado histórico, pois, é dele que nasce a nação Parecí. Assim relata a antropóloga Romana Maria Costa:

" Conta o mito que os Enomaniere (habitantes da região do Juruena, Securí, e Juína) saíram do interior da terra, por uma abertura na rocha, no local conhecido como Ponte de Pedra, com o grupo de irmãos, ancestrais míticos dos Waimare, Kozarini, Kozinati, Kawábi. O ancestral mítico énomaniere surgiu em um local próximo ao Rio Securí, designado Wolomazare. O grupo de irmãos, que saíram em Ponte de Pedra, puseram-se a caminhar, fazendo um percurso no sentido leste-Oeste (em direção ao Rio Juruena). Enomaniere, por sua



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Cont. CT.003/PRESI/Nº 018/88

vez, pôs-se a caminhar, fazendo uma trajetória oposta à dos demais ancestrais, no sentido Oeste-leste. Encontraram-se na cabeceira do Rio Papagaio, quando houve um jogo de bola que terminou em briga entre os ancestrais."

Outra especificidade territorial, porém, de caráter cultural, refere-se à classificação dos sub-grupos por território. Essa divisão territorial vai criar formas de desenvolvimento cultural compatível com o seu ecossistema, adquirindo certas particularidades inerentes a cada sub-grupo.

Com relação a terceira referência, a arqueológica, também existem provas referentes a passagem da Missão Rondon pelo território Parecí, onde foram encontrados vestígios, como pranchões, postes, inscrição e peças de viaturas.

Por último, está o reconhecimento atual das próprias autoridades estaduais, dando testemunho que a área em questão é habitat tradicional dos índios Parecí.

Portanto, as referências históricas, antropológicas, arqueológicas e o apoio político da sociedade local, vem demonstrar que as terras a serem elevadas pela UNIÃO à categoria de Área Indígena Juininha, são efetivamente o núcleo imemorial dos Parecí.

II. ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

A área proposta pelo GT, criado pela Portaria nº 1762/86 para a Área Indígena JUININHA tem uma superfície de 50.000 ha, delineada pelos seguintes pontos cardeais: Rio Jurüena a leste; Rio Securi a Oeste; BR- 364 ao sul; e Rio Securi ao Norte.

o Memorial Descritivo fala em 70.500 ha.

III. SITUAÇÃO ATUAL

As mazelas carregadas pela civilização no contato com os povos primitivos brasileiros, impuseram novas formas de cultura a estes povos, porém, especificamente insuficientes pa



FUNAI

Cont. CT.003/PRESI/Nº 018/88 Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

ra romper o ethos tribal Parecí, que continua sendo regida por um feixe de especificidades mitológicas projetadas sobre a sua sociedade, que as recebe e exterioriza através de suas manifestações etno-sócio-culturais. Assim acontece com a origem dos parecí que acreditam terem brotado da terra em que vivem; com a sua organização social, baseada no sistema patrilinear de residência matrilocal; com as atividades culturais inerentes ao Grupo, precedidas de rituais míticos utilizados especificamente com a atividade a ser desenvolvida, excetuando-se as inclusões culturais "civilizatórias" dissolvidas no seio da cultura original parecí, por não existir correlação mítica com a atividade cultural imposta.

Para determinadas aldeias, a atividade de subsistência continua sendo a caça, a coleta, e a agricultura, predominando o cultivo da mandioca, cará e batata, enquanto outras dedicam-se ao artesanato, principalmente os grupos Parecí, que se localizavam próximos à antiga BR-364. Com a desativação da mesma, o artesanato é comercializado em Cuiabá (Artíndia) e na cidade de Jauru, por intermédio do Pastor protestante, que desenvolve um trabalho de caráter assistencial junto ao grupo.

Com relação à questão fundiária, o mesmo GT constatou "in loco", que na área reivindicada não existe presença de não-índios, nem benfeitorias de qualquer natureza.

IV. CONCLUSÃO

Considerando justa a reivindicação da Área Indígena Juininha pelos índios Parecí, fundamentada na imemorialidade da respectiva área, solicito ao GT Interministerial, criado pelo Decreto nº 94.945/87, a emissão de Portaria de ocupação Indígena da referida área.

Atenciosamente,


M/ ROMERO JUCÁ FILHO

Presidente/FUNAI

Coord. do GTI

SEP Quadra 702 Sul
Edifício Lex, 3º andar
CEP 70.330 Brasília D.F.